



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 646

09 de março de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Gestão Estratégica

Resumo do Instrumento Contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

**Contrato de Prestação de Serviço nº 433/2016**

**Aditivo nº 01**

**Processo de Aditamento nº 702300/2017**

**Processo original nº 5713701/2016**

**Tomada de Preços nº 017/2016**

**Contratada:** Isabel Cristina Sampaio

**Objeto do Aditivo nº 01:** Prorrogação de prazo do contrato.

**Prazo de vigência:** 15/02/2017 a 31/03/2017.

**Data de assinatura do Termo:** 14/02/2017.

**Justificativa:** Dar continuidade na elaboração do relatório final de avaliação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória, de acordo com a cláusula 4.6, inciso IV, do Contrato de Empréstimo nº 1986/OC-BR, firmado entre esta municipalidade e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 20/21 e às fls. 22 do processo.

### Secretaria de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br) (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo: 5711163/2016.

**Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de vassouras.

Início de entrega das propostas: dia 09/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 22/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 22/03/2017.

Informações Tel.: (27) 3382-6037

**Justificativa:** Garantir o bom desempenho das atividades dos servidores, bem como o asseio e urbanidade dos espaços públicos.

Vitória-ES, 08 de março de 2017.

Karina Adelina Schwartz  
Pregoeira Municipal

### Secretaria de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço do lote. O edital estará disponível através dos sites [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)

br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo 627503/2017

**Objeto:** Prestação de serviços de captura e impressão de foto 3 x 4 adequada para emissão de documento de identificação civil.

Início de entrega das propostas: dia 10/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 22/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 22/03/2017.

Informações: Tel: (27) 3382-6037

**Justificativa:** Para atendimento ao Projeto Cidadania Fundamental/Procon Jovem, facilitando o acesso à documentação civil básica aos estudantes da rede pública municipal de Vitória.

Vitória-ES, 08 de março de 2017.

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti  
Pregoeira Municipal

### Secretaria de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível no site [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017 - PROCESSO Nº 7735229/2016

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E MARMITEX.

Início de entrega das propostas: dia 09/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 21/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 21/03/2017.

**Justificativa:** Atender a necessidade da SEMAS, para continuidade dos serviços desenvolvidos no Albergue do Migrante, tais como acolhida, estadia e alimentação.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 08 de março de 2017.

Tiago Müller Valcher  
Pregoeiro Municipal

### Secretaria de Serviços

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 080/2017;**

**Processo n.º 1382415/2016 (Licitação) / 776716/2017 (Secretaria de Serviços).**

**Pregão Eletrônico n.º 128/2016;**

**Ata de Registro de Preços n.º 201/2016.**

**Contratado:** SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME.

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos.

**Valor do Contrato:** R\$ 58.005,57 (cinquenta e oito mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**Vigência:** de 15/02/2017 a 28/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 16.01.15.122.0033.2.0305 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso 1.000.0000

**N.º da Nota de Empenho:** 42-000.

**Data de assinatura do Termo:** 15/02/2017.

**Justificativa:** Para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
**PORTARIA SEMESP Nº 003/2017**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar pública a relação de eventos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no exercício 2017, visando viabilizar os programas de execução dos calendários esportivos das entidades:

Entidade	Evento
Federação Capixaba de BADMINTON	Etapa do Estadual - Vitória
Federação Capixaba de BOXE	Taça Interestadual de campeões
Federação do Espírito Santense de CICLISMO	Taça Cidade de Vitória de Ciclismo
Federação Capixaba de CORRIDA DE AVENTURA	Etapa do Campeonato Capixaba de Corrida de Aventura
	Etapa do Campeonato Municipal Vitória/ES de Corrida de Aventura
Federação Espírito Santense de ESPORTE PARA CEGOS	Taça Vitória de Goalball
	Circuito Capixaba de Para-Atletismo - 2ª Etapa
	IV Jogos da Pessoa com Deficiência
Federação de FUTEBOL do Estado Espírito Santo	Campeonato Estadual de Juniores
	Campeonato Estadual feminino
Federação de JIU JITSU do ES	Etapa do Campeonato Estadual de Jiu Jitsu
Federação Espiritosantense de KARATÊ	Etapa do campeonato Estadual de Karatê
Federação do ES de GINÁSTICA	Campeonato e XI Torneio Estadual de GR
	Torneio Estadual Aberto Iniciantes de GA
	Copa Cidade Vitória de Ginástica Rítmica e Artística
Federação Capixaba de PESCA E DESPORTOS	XXXI Taça Cidade de Vitória de Pesca
	XII Torneio de Pesca Curva da Jurema
Federação Espírito Santense VOLEIBOL	Etapa do Circuito de Volei de praia
	Campeonato Municipal de Volei adulto, Mirim, Infantil e Juvenil

Art. 2º. Para a efetiva realização de cada evento a entidade deverá protocolar processo com pelo menos 60 (sessenta)

dias de antecedência do mesmo, instruído com a relação de documentos contidos no art. 7º do Decreto nº 15.774/2013, devidamente atualizados;

Art. 3º. Os valores pleiteados pelas entidades deverão ser demonstrados de forma detalhada em seus planos de trabalho;

Art. 4º. Os eventos acima aprovados só serão liberados obedecendo única e exclusivamente à disponibilidade orçamentária e financeira desta Secretaria;

Art. 5º. Ficam obrigadas desde já todas as entidades a estarem regulares com suas prestações de contas e perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Previdenciária, FGTS e trabalhista;

Art. 6º. Fica expressamente proibida a cobrança de ingressos nos eventos públicos financiados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Vitória, 02 de março de 2017.

Wallace Valente  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Secretaria de Meio Ambiente**

**COMUNICADO**

A **Gerência de Controle Ambiental** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados.

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	Q - LUXO SELF SERVICE LTDA - ME	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	RUA DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, nº 85 , PRAIA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29052915
2	DESKARTEC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	AV LEITÃO DA SILVA, nº 346 PAVMTO02, PRAIA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29052110
3	A D ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	RUA DAS PALMEIRAS, nº 721 EDIFÍCIO SANTORINI OFFICES SALAS 1005 E 1006, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056210
4	ALEX FIRMINO OLIVEIRA - ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV PRINCESA ISABEL, nº 677 , CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361
5	SHALOM CABELEIREIROS LTDA - ME	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	RUA FRANCISCO EUGÊNIO MUSSIELLO, nº 824 LOJA 11 EDIF PEDRAS RUBRAS, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060290
6	MAGIA DO PERFUME LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 200 LOJA: 350B,, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050420
7	VIX COURO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO EIRELI - EPP	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV MARECHAL CAMPOS, nº 550 LOJA: 02,, CONSOLAÇÃO - Vitória/ES - CEP: 29045460
8	HOT CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REBOQUES LTDA - EPP	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	RUA GENERAL OSÓRIO, nº 83 SALA 209, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010035
9	HOT CAR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	RUA GENERAL OSÓRIO, nº 83 SALA 209 EDIF PORTUGAL, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010030

10	VISTA - VIX INOVAÇÕES, SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS EIRELI	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1495 SALA 703 TORRE BT, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP:29056905
11	MÉDICOS UROLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA - EPP	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 699 EDIF CENTURY TOWERS SALA 407B, SANTA LÚCIA -
12	LABORATORIO DE RADIOISÓTOPOS DR.LUIZ C.F.CABRAL LTDA. - EPP	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	RUA JOSÉ TEIXEIRA, nº 509 , SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056035
13	FALQUETO CHOCOLATES VITÓRIA PRAIA LTDA ME - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 570 LOJA: 15; EDIF: CENTRO DA PRAIA; PRAIA DO CANTO - Vitória/ES - CEP: 29055131
14	TP LOPES ALIMENTOS LTDA - ME	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	RUA DO ROSÁRIO, nº 103 , CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29016095
15	ADEMAR PAULO DA SILVA - ME	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV HUGO VIOLA, nº 931 LOJA 01 VG, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29065475
16	LEANDRO DE SOUZA FERREIRA SA 13251888757	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	RUA JOSÉ CELSO CLÁUDIO, nº 520 BLOCO A; LOJA 03, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090410
17	CONSULTE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1465 SALA 301, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056243
18	CLINICA VETERINARIA VET PARK S/S LTDA	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	AV REPÚBLICA, nº 292 PAVMTO2, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010700
19	CL2 ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, nº 125 SALA 1604 ED ENS TRADE CENTER, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050565
20	BRVENDAS DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA - ME	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	RUA HENRIQUE NOVAES, nº 88 SALA 1104, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010923
21	ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS FILHO - ME	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	RUA MISAEL PEDREIRA DA SILVA, nº 138 SALA 607, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056230
22	OFICINA COMERCIO E INFORMATICA LTDA - M	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA, nº 374 , JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060140
23	KOTIK COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	RUA GENERAL GUARANÁ, nº 72 , NAZARETH - Vitória/ES - CEP: 29041200
24	T&R TOFFOLI ENGENHARIA LTDA - ME	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, nº 350 SALA 401 EDIF AFFINITY HOME WORK, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050545
25	LB COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 120 PAVMTO2, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010950
26	SISNET SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1465 SALA 301, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056245
27	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LANÇONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 200 STAND N.118, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050420

28	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LANÇONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 200 STAND N.136, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050420
29	EDITORES CAPIXABAS ASSOCIADOS LTDA - ME	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	AV PAULINO MULLER, nº 795 PAVMTO4, JUCUTUQUARA - Vitória/ES - CEP: 29040715
30	VERTHAG PSICOLOGIA LTDA - ME	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	RUA GENERAL OSÓRIO, nº 127 SALAS 1212 E 1213 EDIF A GAZETA, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010914

Vitória 08 de março de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Secretaria de Meio Ambiente****COMUNICADO**

A **Gerência de Controle Ambiental** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados.

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	EQUILIBRIUM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	RUA GRACIANO NEVES, nº 266 EDIF BRASÍLIA LOJA 01, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29015330
2	MILHOLI COMERCIO LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	AV HUGO VIOLA, nº 402 EDIF GREEN HILL LOJA 03, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060420
3	TELEXPERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	AV PRINCESA ISABEL, nº 574 SALA 201 BLOCO A, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010930
4	PEDRO GILMAR REBULI - M	RESTAURANTES E SIMILARES	AV ANÍSIO FERNADES COELHO, nº 1630 LOJA: 02; JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060670
5	ALDINO PUPPIN FILHO	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 501 SALAS 1002 E 1006 - T. NORTE B, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP:29050420
6	ANTONIO MARCIAL DO CARMO	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, nº 389 SALAS 108 E 109, PRAIA DO CANTO - Vitória/ES - CEP:29055721
7	NOVACOM LTDA - ME	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	AV PAULINO MULLER, nº 795 2 PAVIMENTO, JUCUTUQUARA - Vitória/ES - CEP: 29040715
8	NXT EDITORA LTDA - ME	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	AV PAULINO MULLER, nº 795 PAVMTO4 SALA 2, JUCUTUQUARA - Vitória/ES - CEP: 29040715
9	JULIANA BRUMANA TOTARO	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, nº 888 SALA 403, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056200

10	PAULISTA SAUDE S/A	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 451 SALAS 509 E 510 PARTE, ENSEADA DO SUÁ -Vitória/ES - CEP: 29050335
11	JWA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	AV ROZENDO SERAPIÃO DE SOUZA FILHO, nº 691 EDIF BOULEVARD M.DA PRAIASALA 25, MATA DA
12	REUSE SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	AV ROZENDO SERAPIÃO DE SOUZA FILHO, nº 691 SALA: 02 E 15, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP:29065020
13	COPPER TRADING S/A	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	AV PRINCESA ISABEL, nº 574 ANDAR: 14; SALA: 1406;; CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010360
14	S. C. ARAUJO - CAFE DEL MARCO - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	AV ANÍSIO FERNANDES COELHO, nº 88 LOJA 01, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060670
15	COPPER TRADING S/A	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	AV PRINCESA ISABEL, nº 574 S/1410-14 ANDAR-BL A, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361
16	FIGUEIREDO E PYLRO CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	PC PHILOGOMIRO LANNES, nº 78 LOJA 02, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060740
17	CELEIRO PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 595 LOJA 26, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056250
18	H. MIGLIORINI DA SILVA - ESTETICA - ME	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, nº 350 SALA 601 VG, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050545
19	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS - ME	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA MARIA ELEONORA PEREIRA, nº 558 LOJA - 06, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060180
20	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS - M	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA AFFONSO CLÁUDIO, nº 200 LOJA 04, PRAIA DO CANTO - Vitória/ES - CEP: 29055570
21	COMERCIAL PANAMA LTDA - ME	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 382 LOJA: 02;; MORADA DE CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29062555
22	ZENILDA CARVALHO DOS SANTOS 55926851734	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	RUA AMÉLIA TARTUCE NASSER, nº 400 , JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060110
23	ZENILDA CARVALHO DOS SANTOS 55926851734	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	RUA AMÉLIA TARTUCE NASSER, nº 400 , JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060110
24	PLEXUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1465 SALA 301, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056245

25	M&L ACADEMIA LTDA - ME	ENSINO DE ESPORTES	RUA LAURY TAVARES, nº 273 PAVMTO: 1;; SANTA MARTHA - Vitória/ES - CEP: 29046590
26	FABIANO SALVADOR - ME	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, nº 80 EDIF: M.PLACE; LOJA: LOJA 23;; SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056220
27	EULENE RIBEIRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	RUA CAPITÃO DOMINGOS CORRÊA DA ROCHA, nº 80 EDIF: MASTER PLACE; LOJA: 11;; SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056220
28	CAFENORTE AGRICOLA LTDA	CULTIVO DE CAFÉ	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 675 SALA 109, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP:29050912
29	INNOVARE ESQUADRIAS & ACABAMENTOS LTDA - EPP	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	AV RIO BRANCO, nº 274 LOJA 29 ED SHOPPING RIO BRANCO, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP:29056916
30	ESLEY DE SOUSA 07174986706	RUA SETE DE SETEMBRO, nº 277 , CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29015000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Vitória, 08 de março 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente**DECRETO Nº 16.972****Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo para o licenciamento ambiental, de posturas e sanitário no âmbito do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo para o licenciamento ambiental, de posturas e sanitário no âmbito do Município de Vitória.**Art. 2º.** Os empreendimentos e atividades, que para seu desenvolvimento, necessitem de Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Autorização de Uso, Alvará de Permissão de Uso, Licença Sanitária, Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação, Licença Municipal de Operação, Licença Municipal de Ampliação e Licença Ambiental Única devem aderir ao sistema digital SIGAVIX por meio de seu representante legal.**Art. 3º.** Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

- I** - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- II** - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
- a)** documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
- b)** documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel

representação em código digital;

**III** - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

**IV** - usuário - pessoa física cadastrada no sistema digital SIGAVIX, que poderá utilizá-lo em nome próprio ou de pessoas físicas e jurídicas a quem representa.

**V** - termo de adesão - termo de responsabilidade a ser assinado pelo usuário no ato de seu cadastramento no sistema, perante o qual o mesmo aceitará seus termos, responsabilizando-se pela autenticidade e veracidade de todo e qualquer informação ou documentação encaminhada e pelo uso adequado do SIGAVIX.

**Art. 4º.** Para adesão ao sistema digital SIGAVIX o usuário deverá acessar a rede mundial de computadores no endereço: <http://sigavix.vitoria.es.gov.br>, preencher seus dados, imprimir e assinar o termo de adesão, apresentando-o para autenticação presencial perante o Município de Vitória no endereço nele indicado munido dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

**I** - documento de identificação com foto;

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - comprovante de residência;

**IV** - Contrato Social da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Nos casos em que o usuário necessite de procuração para consecução de suas atribuições legais o documento também deverá ser apresentado e renovado anualmente.

**Art. 5º.** Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora registrados pelo sistema.

Parágrafo único. Na hipótese do sistema se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

**Art. 6º.** Os documentos nato-digitais são considerados originais para efeito deste Decreto.

**Art. 7º.** O interessado somente poderá enviar eletronicamente os documentos para juntada aos autos.

**§ 1º.** Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

**§ 2º.** A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos Arts. 8º e 9º deste Decreto.

**Art. 8º.** O usuário autenticado pelo sistema será responsável pela autoria, autenticidade e veracidade das informações e documentos fornecidos.

Parágrafo único. A prestação de informações falsas ou incorretas e fornecimento de documentos adulterados, sujeita o usuário às penalidades e sanções administrativas, cíveis e criminais.

**Art. 9º.** A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado, sendo o usuário responsável pela sua conservação.

**Art. 10.** A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá seguir os formatos \*.pdf e \*.jpeg.

**Art. 11.** Aplica-se aos processos administrativos eletrônicos a legislação municipal de licenciamento ambiental (Lei nº 5.131, de 2000), de posturas (Lei 6.080, de 2003) e sanitária (Lei nº 4.424, de 1997); aplicando-se subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**Art. 12.** O procedimento eletrônico previsto neste Decreto será obrigatório no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 13.** Nos primeiros 90 dias de vigência deste decreto haverá

a possibilidade de tramitação tanto física como eletrônica dos pedidos de licenciamentos previstos no Art. 2º deste Decreto.

**Art. 14.** Os processos físicos, já em trâmite, permanecerão nesta condição, até a sua conclusão pelo setor responsável.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde  
em exercício

Fabricio Gandini Aquino  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA Nº 030/2017**

O Secretário de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso XI do Art. 2º do Decreto nº 11.827, de 23 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência para o Subsecretário da Guarda Municipal, **EDVANDRO SIPOLATTI ESGUERSONI** para exercer as atribuições pertinentes ao cargo de Secretário Municipal de Segurança Urbana, no período de 03/03/2017 à 15/03/2017, sem remuneração;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 01 de março de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Educação**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 01

Processo nº: 5332813/2015

Contrato: nº 008/2016

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eirelli

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitória.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo do Contrato correspondente ao período de 02/02/2017 a 01/02/2018 e acréscimo do quantitativo de quatro postos de merendeira, o que corresponde ao aumento de aprox. 0,99% do valor original. Valor do Aditivo: R\$ 15.047.135,76

Dotação: 14.01.12.361.0009.2.0108 e

14.01.12.365.0009.2.0108

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.05

Fonte de Recurso: 1.000.0002 e 1.101.0000

Número do Empenho: 203-000, 204-000, 205-000 e 206-000

Data da assinatura do termo: 27/01/2017

Justificativa: *Necessidade de aditamento de prazo do referido contrato visando garantir a oferta de alimentação nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, com acréscimo de postos para suprir o CMEI JABURU no atendimento dos alunos matriculados nos períodos parcial e tempo integral.*

Pareceres Jurídico nº 1739/2016/PGM/GLC e Técnico nº 806/2016/CGM/AT contam às fls. 783/785 e 787 dos autos.

**Secretaria de Habitação  
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social –  
CMHIS**

Vitória, 28 de novembro de 2016.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Prezado (a) Conselheiro (a),

Convocamos a participar da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social/CMHIS, a se realizar no dia **09/03/17 (Quinta-feira), às 14:30 horas, na Sala de Reunião da SEHAB, localizada no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão/CIAC – 7º andar, situado a Rua Vitória Nunes da Motta nº 220, Enseada do Suá.**

1. Abertura: Apresentação acerca da fusão das Secretarias de Obras e Habitação;
2. Homologação das Atas da 61ª e 62ª Reuniões Ordinárias do CMHIS realizadas em 10/08 e 08/12/2016;
3. Palestra: Regularização Fundiária no Município de Vitória;
4. Plenária;
5. Apresentação e entrega do Calendário de Reuniões do CMHIS/2017;
6. Encerramento.

Atenciosamente.

Alécio Paganoto Salazar  
Presidente do CMHIS

**Secretaria de Cultura  
CONVOCAÇÃO**

**85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 7.482, de 12 de junho de 2008, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Aprovação de Pauta da 85ª Reunião Ordinária e da ata da 84ª Reunião Ordinária do CMPC – Duração 10min;
- Indicação, nos termos da Lei nº 5.155, de 24 de maio de 2000, de dois representantes para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura – Duração 15min;
- Indicação de um titular e dois suplentes para compor o Conselho Estadual de Cultura – Duração 15min;
- Mapa Cultural do Espírito Santo – Duração 40min;
- Regime de colaboração entre os entes federados, com transferência "fundo a fundo" - Duração 30min;
- Informes da Secretaria Executiva do CMPC, da SEMC e dos Conselheiros – Duração 10min.

**LOCAL:** Auditório do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" – MUCANE, 121 – Centro – Vitória/ES

**DATA:** 14 de março de 2017

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 07 de março de 2017

Eivaldo Euzébio dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

**RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 10.01, 22.02, 02.03, 03.03, 06.03 E 07.03.2017.**

**EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.**

**NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:**

. **FLAVIO SILVA GONÇALVES** do cargo comissionado de Chefe de Equipe do Centro de Tecnologia e Iluminação Pública, PC-OP2.

**NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:**

. **MITSUE MIYACHIRO MORIGAKI** do cargo comissionado de Gerente de Recepção, Beneficiamento e Destinação, PC-T.

. **RAMONA SANTOS DO NASCIMENTO** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

**NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA** do cargo comissionado de Coordenador de Acompanhamento a Obras, PC-OP1, a contar de 16.02.2017.

. **KARLA VERUSKA AZEVEDO** do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, PC-T.

. **TANIA SIQUEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

**NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

. **AMINA SALUME CERQUEIRA** do cargo comissionado de Coordenador de Promoção a Saúde do Servidor, PC-OP1.

. **MARIANA THEBALDI SCHWAN SCHOENENKORB** do cargo comissionado de Coordenador de Medicina do Trabalho, PC-OP1.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.**

**NA SECRETARIA DE OBRAS:**

. **ANDRE DOS SANTOS BAIOCO** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. **MONIKA LADISLAU RODRIGUES TORRES** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Gabinete, PC-OP2.

. **ANA PAULA MANTOVANELLI CARNIELLI** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Acompanhamento de Obras, PC-OP1.

**NA SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA:**

. **FERNANDA CORREA MIRANDA ZAMPROGNO** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

**NA SECRETARIA DE TURISMO, TRABALHO E RENDA:**

. **MARCILIO GUERINE RIEGERT** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Acesso ao Crédito, PC-T, a contar de 13.01.2017.

**NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

. **AMINA SALUME CERQUEIRA** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Saúde e Apoio Social ao Servidor, PC-T.

. **MARIANA THEBALDI SCHWAN SCHOENENKORB** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Promoção a Saúde do Servidor, PC-OP1.

**NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:**

. **MAURO MARQUES** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe do Centro de Tecnologia e Iluminação Pública, PC-OP2.

**NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:**

. **DIEGO DEGEN RODRIGUES** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Recepção, Beneficiamento e Destinação, PC-T.

. **ESPEDITO BERNARDO DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

**NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

. **ELBA XIBLE LUCHI** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. **CRISTINA BATISTUTA NOVAES** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, PC-T.

**NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:**

. **ANA CELIA FIM** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Esportes e Lazer, PC-T, a contar de 30.12.2016.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.**

**NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

. **ROBERTA JOSE MARTINS PEREIRA GASPARINI** para exercer a função gratificada de Diretor da Escola de Ciência – História e Biologia, FG-OP1.

**CESSANDO EFEITOS.**

. do Decreto Individual datado de 10.01.2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 12.01.2017, que designou **AMINA SALUME CERQUEIRA** para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Saúde e Apoio Social ao Servidor, PC-T.

**TORNANDO INSUBSISTENTE.**

**NA SECRETARIA DE OBRAS:**

. o Decreto Individual datado de 07.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 08.03.2017, que nomeou **ANA PAULA MANTOVANELLI CARNIELLI** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Gabinete, PC-OP2.

. o Decreto Individual datado de 07.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 08.03.2017, que nomeou **ALESSANDRO MAGNO VALENTIM GOMES** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

**Secretaria de Saúde**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato n.º: 027/2017

Processo n.º: 6830828/2016

Contratada: **SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME.**

Objeto: prestação de serviços de locação de veículo automotivo, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos

Valor total: R\$ 14.303,64 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação: 15.01.10.122.0033.2.0305; elemento de despesa: 3.3.90.39.99; fonte de recurso: 1.000.0003 (recursos próprio).

Prazo de vigência: até o dia 31/12/2017

Data de assinatura do termo: 20/01/2017

N.º da Nota de empenho: 311-000

Justificativa: o veículo a ser locado, destina-se ao atendimento do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para as atividades de transporte de Secretário Municipal dentro da capital e em viagens intermunicipais para participação em seminários, congressos, fóruns, etc., bem como em atendimento a outros serviços de transportes documentos para órgãos internos e externos. Entendemos, que a locação deste se mostra mais vantajosa ao Erário, visto que todos os custos de manutenção e seguro total do veículo serão de responsabilidade da contratada. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 65/67 e fl. 70/70v, respectivamente.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde  
em Exercício

**Secretaria de Saúde**

Resumo de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º: 7

Termo de Compromisso n.º: 002/2009

Processo n.º: 192900/2009

Commissária: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO / UNIDADE VILA VELHA – ENSINO SUPERIOR

Objeto do Termo Originário: cooperação técnica com vistas à abertura de campo de estágio supervisionado, visando o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde.

Valor: não há repasse de verbas

Objeto do Aditivo: Incluir o curso de medicina

Justificativa: A inclusão permitirá novas oportunidades de estágio curricular na Rede de Serviços da SEMUS e por se apresentar em consonância com as Diretrizes do SUS e das Normas de Estágios e Pesquisa da SEMUS/ETSUS. A presença de estudantes do curso de Medicina nos Serviços de Saúde oportuniza a integração ensino-serviço e agrega ao serviço público, valores dos quais beneficiamos usuários com uma atenção mais integral e qualificada.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 960/961 e fls. 963v, respectivamente.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde  
em exercício

**ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 10.01.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 23.02.2017.****ONDE SE LÊ:**

Resolve exonerar **Pablo Alves Santos da Silva,...**, a contar de 30.12.2016.

**LEIA-SE:**

Resolve exonerar **Pablo Alves Santos da Silva,...**, a contar de 22.02.2017.

**ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 10.01.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO****MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 23.02.2017.****ONDE SE LÊ:**

Resolve exonerar **Túlio Varejão Costa,...**, a contar de 30.12.2016.

**LEIA-SE:**

Resolve exonerar **Túlio Varejão Costa,...**, a contar de 22.02.2017.

**ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 10.01.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 23.02.2017.****ONDE SE LÊ:**

Resolve nomear **Túlio Varejão Costa,...**, Coordenador de Esportes e Lazer, a contar de 30.12.2016.

**LEIA-SE:**

Resolve nomear **Túlio Varejão Costa,...**, Coordenador de Esporte Comunitário, a contar de 22.02.2017.

**Secretaria de Obras**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 04 – Processo nº 7068716/2016

Contrato original nº 26/2015 – Processo nº 6189248/2013

Objeto do contrato original: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Instalações Prediais, Civis, Hidráulicas e Elétricas dos Prédios Próprios do Município de Vitória (Exceto aqueles que se Encontram Sob Responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde), nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Thieil Construções e Representações Ltda.

Objeto do aditivo: Segunda prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.8 do contrato e de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, com acréscimo do valor contratual em R\$ 3.216.546,05 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Dotação: 13.01.15.451.0027.2.0273 (Manutenção das Edificações Públicas) - 3.3.90.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Móveis) – Fontes de Recursos: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente) e 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Notas de empenho: 48-000.

Pareceres Jurídico (PGM) à fl. 112 e Técnico (CGM) à fl. 114.

Justificativa: A prorrogação do contrato é necessária para atender os serviços de prevenção e manutenção dos prédios das unidades administrativas da Prefeitura, que são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, possuindo um valor fundamental, todavia as edificações são construídas para atender seus usuários durante muitos anos.

**EXPEDIENTE**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial</b>	<b>Scheila Teixeira Nader</b>